



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

Ofício SGE/CEE nº 079/19

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2019.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Pregão nº 026/19**, que tem por objeto aquisição de medicamentos (antineoplásicos e imunossuppressores, anticoagulantes, antagonistas e antiagregantes plaquetários), cuja realização está marcada para **02/10/19**, Processo TCE/RJ nº 106.039-7/19, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Talita Dourado Schwartz
Secretária-Geral de Controle Externo
Matr. 02/004239

Ilmo. Sr.

Carlos Adolfo Barreira Pinto Calçada
Diretor Executivo da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro
pollyana.berriel@fs.rj.gov.br / dayana.carneiro@fs.rj.gov.br